



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Bagre, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bagre será regido por este Edital, por seus anexos, avisos e demais publicações que se apresentarem na página oficial do mesmo, sendo executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – Fadesp.

1.1. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, CADASTRO RESERVA (C.R.), SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Anexo II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO;

Anexo IV – EXAMES ADMISSIONAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PARA POSSE.

1.2. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas e constituição de cadastro reserva, conforme tabela do Anexo I deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária-financeira da Prefeitura Municipal de Bagre, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.3. As inscrições para o concurso serão realizadas na modalidade Internet (online), obedecidas os horários fixados no subitem 6.6 e as datas previstas no Anexo III deste Edital.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

Fase I - Exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a serem aplicadas em Bagre-PA.

Fase II - Prova de títulos, de caráter classificatório, para candidatos aos cargos de professor, não eliminados na prova objetiva.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Para investidura no cargo é necessário:

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).

2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional.

2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de

Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.8. Apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica, conforme relacionados no Anexo IV deste Edital. Os exames médicos originais deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato. Os exames e laudos médicos deverão ter no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de suas realizações.

2.9. O candidato com deficiência, para concorrer às vagas reservadas para PcD, deverá apresentar o Laudo Médico da patologia emitido por especialista. A deficiência deverá ser compatível com a função pretendida.

2.10. O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

2.11. O candidato que não entregar qualquer exame, ou documento, relacionado no Anexo IV deste Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.

2.12. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames ou documentos previstos no Anexo IV deste Edital.

2.13. No ato da habilitação e conforme agendamento, o candidato nomeado será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial realizada por comissão especialmente designada pela Prefeitura de Bagre.

2.14. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Bagre.

2.15. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.16. Os exames entregues serão avaliados pela comissão médica designada pela Prefeitura Municipal de Bagre.

2.17. A comissão médica designada pela Prefeitura Municipal de Bagre, após a análise dos exames clínicos dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o cargo pretendido, conforme os ditames da Ética Médica.

2.18. Durante a perícia médica realizada pela comissão médica designada pela Prefeitura Municipal de Bagre, poderão ser solicitados exames complementares, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, assim como outros exames e laudos especializados, como por exemplo nos seguintes casos: laudos oftalmológicos se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo otorrinolaringológico se houver alteração na audiometria, laudo do cardiologista se houver alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se houver alteração no RX de coluna entre outros.

2.19. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores, tornará o candidato inapto e impedirá o candidato de tomar posse, uma vez que a Perícia Médica também é de caráter eliminatório.

2.20. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local em prazo estabelecido em Edital de convocação da Prefeitura será eliminado do Concurso Público.

2.21. O prazo só poderá ser prorrogado em caso de doença devidamente comprovado por atestado médico, por até 15 (quinze) dias, não podendo exceder o prazo previsto para a posse.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º

5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber.

3.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme Anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41,...).

3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão preencher de forma *online* o formulário disponível no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no Anexo III deste Edital, informando se irá **necessitar atendimento especial e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar ao formulário o laudo médico expedido no prazo de até 03 meses, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99). **Solicitações posteriores**, nesse sentido, **serão indeferidas**.

3.6. Após período de inscrição previsto no Anexo III deste Edital, será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de impetrar recurso conforme item 12 deste Edital, no prazo fixado no Anexo III.

3.7. A **PcD** participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.8. A **PcD** classificada no Concurso Público será submetida, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Bagre, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11. A **PcD** que não declarar essa condição, no período das inscrições, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição a Pessoa com Deficiência (**PcD**) que comprovar ser pessoa com deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.2. A Pessoa com Deficiência (**PcD**), que desejar isenção do pagamento da taxa, deverá solicitá-la por ocasião de sua inscrição, no período constante do Anexo III deste Edital, anexando laudo médico comprobatório de sua deficiência. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato

pleiteante, de que trata o subitem 4.1 deste Edital, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial, por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.2 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação de isenção do pagamento de taxa por PcD, será considerada apenas a última inscrição.

4.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade da PcD, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

4.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.5.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5.3. pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

4.6. Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

4.7. Será publicado aviso em Diário Oficial e na íntegra no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), Edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme item 12 deste Edital, no prazo fixado no Anexo III.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até a data final de inscrição conforme Anexo III deste Edital, observado o horário do Estado do Pará.

4.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, impreterivelmente até o final das inscrições conforme Anexo III deste Edital, e também definir qual tipo de atendimento necessitará. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em Dosvox, prova ampliada (fonte 25), ledor, transcritos, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas e ledor/transcritor para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. A Pessoa com Deficiência (PcD), deverá anexar na modalidade online o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrições, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora do concurso.

5.2. O laudo médico original deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá, durante o período de inscrições no concurso, anexar a certidão da criança comprovando ter até seis meses de vida, salvo se o nascimento ocorrer após o período das inscrições previsto no Anexo III deste Edital, quando então deverá portar no dia da prova a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.3.1. A candidata que necessitar amamentar, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deverá levar no dia da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

5.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, por até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.3.3. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova

em igual período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para realizar sua inscrição o candidato deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da FADESP, que lhe será apresentado à priori, onde manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.2. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas constante do Anexo I deste Edital.

6.3.1. Após o resultado definitivo das inscrições não serão aceitas solicitações de alteração de cargo/lotação, de atendimento especial e/ou para concorrer às vagas para PcD, nem da fotografia postada.

6.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a obrigatoriedade de anexação do documento de identidade (frente e verso) e também de uma foto, de frente, do rosto do candidato, em fundo de cor clara, vestido adequadamente, **estilo foto 3x4 para documento oficial de identidade**, não devendo, no entanto, utilizar para tal a foto do seu documento de identidade.

6.4.1. A Fadesp poderá invalidar fotos postadas inadequadamente quando da inscrição, devendo esses candidatos ser fotografados pela coordenação por ocasião da prova objetiva.

6.4.2. A foto do candidato será impressa no cartão resposta da prova objetiva para identificação visual do mesmo e devida conferência com a fisionomia do rosto da pessoa presente no dia dessa prova. Em caso de divergência visual entre a foto postada na inscrição com a fisionomia do candidato presente no dia da prova objetiva, a FADESP procederá o devido registro fotográfico para posterior verificação.

6.4.3. O candidato que se recusar a fazer o registro fotográfico no dia da prova objetiva por solicitação da fiscalização, será eliminado do concurso.

6.4.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma correta e completa o campo referente ao nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência, para recebimento de comunicações, notificações, intimações referentes ao concurso.

6.5. O valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato é de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior, R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio e R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível alfabetizado.

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração municipal. Será admitida somente a inscrição na forma online (via Internet) no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), solicitada no período constante no Anexo III deste Edital, iniciando às **16h00min** do primeiro dia e encerrando às **23h59min** do último dia do período de inscrições.

6.7. Até o dia previsto no Anexo III deste Edital, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da Fadesp e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

6.7.1. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.7.2. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa

de inscrição pelo sistema bancário.

6.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via correio eletrônico ou outras formas diferentes da constante deste Edital.

6.11. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

6.12. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.13. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

6.13.1. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição inclusive anexando seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social.

6.13.2. O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

6.13.3.. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, nos dias de aplicação de provas, nos termos deste Edital.

6.14. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi homologada.

6.15. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Fadesp excluirá do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.16. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso.

6.17. Será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo os dados do candidato, sua fotografia, a hora e o local da realização da prova objetiva, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) no período constante no Anexo III deste Edital. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição. O candidato **não** poderá realizar a prova em outro local ou horário que não sejam os constantes no seu cartão de inscrição.

6.18. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo para participar da seleção do concurso, desde que o dia e horário da prova objetiva sejam diferentes.

7. FASE I - PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas na data e horários prováveis previstos no Anexo III deste Edital:

7.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo.

7.2.1. Cargos de Nível Superior - Professor

Área de Conhecimento/ Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
- Português	10	1,00	10
- Legislação Municipal	05	1,00	05
- Legislação Pedagógica	05	1,00	05
- Conhecimento Específico	10	2,00	20
TOTAL	30	-	40

7.2.2. Cargos de Nível Superior - Demais Cargos

Área de Conhecimento/ Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
- Português	10	1,00	10
- Legislação Municipal	5	1,00	5
- Noções de Meio Ambiente	5	1,00	5
- Conhecimento Específico	10	2,00	20
TOTAL	30	-	40

7.2.3. Cargos de Nível Médio

Área de Conhecimento/ Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
- Português	5	1,00	5
- Matemática/Raciocínio Lógico	5	1,00	5
- Legislação Municipal	5	1,00	5
- Noções de Informática	5	1,00	5
- Conhecimento Específico	10	2,00	20
TOTAL	30	-	40

7.2.4. Cargos de Nível Alfabetizado

Área de Conhecimento/ Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
- Português	15	1,00	15
- Matemática/Raciocínio Lógico	15	1,00	15
TOTAL	30	-	30

7.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas encontram-se no Anexo II deste Edital.

7.4. Caso a demanda supere a capacidade física da zona urbana do município abrigar todos os candidatos, as provas poderão ocorrer também na zona rural e, até, em municípios próximos.

7.5. No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica, com tinta de cor preta ou azul.

7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas dos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 ou 7.2.4 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato.

7.6.1. Cada questão da prova objetiva apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) sendo uma única delas correta de acordo com o comando da questão, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão e de acordo com o exemplo de marcação constante no cartão resposta.

7.6.2. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e no cartão resposta.

7.6.3 O candidato que não marcar adequadamente seu cartão resposta arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, serão consideradas erradas para fins de correção.

7.6.4 Serão consideradas marcações inadequadas as que estiverem em desacordo com este Edital, com a capa da prova objetiva ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.8. Nos dias de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma

hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 7.8.1. deste Edital.

7.8.1. A apresentação do documento original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) na forma impressa ou na forma digital.

7.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência (BO) registrado na Polícia Civil e expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

7.13. A identificação especial, com coleta de digitais, será exigida pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar BO por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.14. Não será permitida, durante a realização das provas: candidato portando arma, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

7.15. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo de fiscais sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.16. Não haverá sob hipótese alguma:

7.16.1. Prova de segunda chamada;

7.16.2. Revisão de provas;

7.16.3. Vista de qualquer uma das provas.

7.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.18. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.19. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, eliminação do candidato no Concurso Público.

7.20. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

7.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.22. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

7.23. A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.24. A Fadesp submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.25. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, a Fadesp poderá utilizar-se de mais de um tipo de provas e proceder, como forma de identificação, o uso de fotografia do candidato e a transcrição de uma frase no dia de realização da Prova Objetiva.

7.26. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) no ambiente de provas estiver portando arma;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- d) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial se beneficiar ou tentar se beneficiar de processo ilícito;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta e/ou caderno de provas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou cartão resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- l) não permitir a aplicação de detector de metais no ambiente de prova;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital, ou de sua fotografia quando solicitado pela coordenação local do concurso público;
- n) porte qualquer tipo de relógio ou de aparelho de telefonia celular e este emita som durante a realização da prova objetiva ou qualquer outra forma de utilização desse na sala, banheiro, bolso, ou até mesmo dentro saco fornecido.

7.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

7.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.29. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), ou com necessidade de atendimento especial como estabelecido neste Edital, mais especificamente se a deficiência ou necessidade impossibilitar a marcação pelo mesmo.

7.30. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição de acordo com o cronograma de execução do concurso no Anexo III.

7.31. Ao sair da sala no término de sua prova, o candidato deverá devolver o cartão resposta da prova objetiva e o caderno de provas recebidos. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. As matrizes das provas objetivas, assim como seus gabaritos preliminares, estarão disponíveis, no dia seguinte da sua realização, no portal da Fadesp, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 6.17 deste Edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

7.32. O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no concurso, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva

7.33. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, a executora do concurso poderá utilizar-se de mais de um tipo de provas e proceder, como forma de identificação no dia da prova objetiva, a transcrição de uma frase, fazer o registro fotográfico do candidato e/ou coletar a digital do dedo do candidato.

7.34. No dia de realização da Prova de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala, conjuntamente, após entregarem seus cartões de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.

7.34.1. Caso algum dos três últimos candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

7.35. Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamentos à Covid-19 e outras doenças, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão objetos de comunicados com antecedência mínima de 7(sete) dias para a realizações das provas, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A PROVA DE TÍTULOS

8.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

8.2. Para não serem eliminados nas provas objetivas, os candidatos deverão obter pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos dessas provas.

8.3. Candidatos que obtiverem pontuações inferiores a 50% do total de pontos da prova objetiva, bem como os candidatos faltosos, serão eliminados do concurso.

8.4. Serão convocados para a **Prova de Títulos** os candidatos aos cargos de Professores não eliminados nas provas objetivas conforme subitem 8.3 deste Edital.

9. FASE II - PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos aos cargos de Professores considerados aptos à Prova de Títulos conforme subitem 8.2 deste Edital, serão convocados em Edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e publicado relação no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>). Deverão anexar de forma on-line os documentos comprobatórios na forma do subitem 9.9 deste Edital no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação para a prova de títulos.

9.1.1. Candidato sem títulos a pontuar não precisa anexar qualquer documentação nesta avaliação de títulos, ficando com nota zero na prova de títulos, o que não o elimina do concurso.

9.2. A Prova de Títulos valerá 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do Edital específico previsto no subitem 9.1 no portal da FADESP. Documentos com data de conclusão posterior a essa data não serão pontuados.

9.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 9.9 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado na área de educação ou referente ao cargo que concorre	1,75	1,75

B	Mestrado na área de educação ou referente ao cargo que concorre	1,25	1,25
C	Especialização na área de educação ou referente ao cargo que concorre	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional referente ao cargo que concorre	0,20 por ano	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

9.5. É **obrigatório** que o candidato **anexe** junto com seus documentos comprobatórios de pontuação na Prova de Títulos a **cópia do seu Diploma de graduação, ou, cópia do seu atestado de conclusão, nesse caso devidamente acompanhado do histórico escolar**, para que a banca possa pontuar o Exercício de atividade profissional referente ao cargo que concorre, previsto em 9.4.

9.5.1. Todos os diplomas de graduação anexados devem ter sido obtidos e registrados em instituições reconhecidas pelo MEC, constantes no cadastro disponível em <https://emec.mec.gov.br>, e poderão ser verificados por ocasião da prova de títulos e quando da apresentação dos documentos para investidura no cargo. A inobservância desse item poderá se constituir em tentativa de fraude.

9.6. O tempo de Exercício da Atividade Profissional (alínea D do subitem 9.4), somente será considerado após a conclusão do curso de graduação, e será computado até a data da publicação do Edital específico de convocação à Prova de Títulos.

9.7. Receberá nota zero o candidato que não anexar os títulos na forma e no prazo estipulados no Edital de convocação para a avaliação de títulos, não sendo eliminado do certame como previsto neste Edital.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por outras formas diferentes da forma solicitada neste Edital.

9.9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.9.1. Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado, na área de educação ou referente ao cargo que concorre**, conforme abaixo:

- cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- cópia do seu certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

9.9.2. **Curso de Especialização na área de educação ou referente ao cargo que concorre** será aceito conforme abaixo:

- cópia do certificado de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso de especialização com o mínimo de 360h (trezentos e sessenta horas) foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- cópia da declaração de conclusão de curso da Instituição certificadora, com a carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Caso o certificado, ou declaração de conclusão de curso, não explicita que o curso atende às normas do CNE e essa observação não vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação, o candidato não pontuará quanto à Especialização.

9.9.3. Todos os diplomas/Certificados de Pós-graduação devem ter sido obtidos e registrados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, constantes no cadastro disponível em <https://emec.mec.gov.br>, poderão ser verificados por ocasião da prova de títulos e quando da apresentação dos documentos para investidura no cargo. A inobservância desse item poderá constituir-se em tentativa de fraude.

9.9.4. Na Atividade Profissional referente ao cargo que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado conforme subitem 9.5.

a) **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, em que conste o período de realização (início e fim se for o caso), a espécie do serviço e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverão constar, visivelmente, os nomes e os cargos das pessoas que assinam o documento, **com os devidos reconhecimentos de assinaturas digital com chave para verificação ou em cartório.**

b) **No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar **cópia autenticada em cartório** das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida da declaração/certidão onde deverão constar, visivelmente, o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço e as atividades desenvolvidas, os nomes e os cargos das pessoas que assinam o documento, **com os devidos reconhecimentos de assinaturas digital com chave para verificação ou em cartório.**

9.9.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.9.4 deste Edital, será considerado como ano letivo o período de atividade de 08 (oito) a 12 (doze) meses por ano em atividades escolares em sala de aula, sem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo letivos de atividades, sendo as frações de anos letivos inferiores a 08 (oito) meses desconsideradas para efeito de contagem de tempo de atividade profissional em cada ano letivo, não sendo estes contabilizados na soma total de tempo de serviço.

9.9.6. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 9.9.4 deste Edital, estágio, monitoria, trabalho voluntário, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

9.9.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.9.8. Cada título será considerado uma única vez.

9.9.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nos subitens 9.2 e 9.4 deste Edital.

9.10. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não os documentos são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos mesmos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

9.11. Será publicado relação no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), o resultado da prova de títulos. Os candidatos poderão interpor recurso de acordo com o item 12, nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Para os cargos de professor a nota final no concurso será obtida pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e na Prova de Títulos, para os demais cargos a nota final no concurso será obtida apenas pela pontuação obtida nas provas objetivas.

10.2. Os candidatos, não eliminados conforme estabelecido no item 8 deste Edital, serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 11.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade de nota final para todos os cargos, terá preferência, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota total na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- b) Obter a maior nota total na prova objetiva de Português;

- c) Obter a maior nota total na prova objetiva de Legislação Pedagógica, quando for o caso;
- d) Obter a maior nota total na prova objetiva de Matemática/Raciocínio lógico, quando for o caso;
- e) Obter a maior nota total na prova objetiva de Legislação Municipal, quando for o caso;
- f) Obter a maior nota total na prova objetiva de Noções de Informática, quando for o caso;
- g) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita a Comissão do Concurso, endereçada a FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no protocolo na sede da Fadesp ou por e-mail (concursos@fadesp.org.br), até o terceiro dia útil após a publicação deste Edital, sob pena de preclusão.

12.2. A Comissão do Concurso somente autorizará a Fadesp a aplicar as provas após responder às eventuais solicitações de impugnações em relação ao Edital deste Concurso. As respostas às eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da FADESP.

12.3 Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrições, isenção do pagamento de taxa de inscrição à PcD, relação de candidatos que concorrem na condição de PcD, atendimento especial, gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado preliminar da Prova de Títulos, e do resultado final preliminar do Concurso Público, nos prazos estabelecidos no Anexo III deste Edital

12.4. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

12.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas das provas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 12.4 deste Edital.

12.8. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.4 deste Edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Belém-PA.

12.9. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.10. A Fadesp é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1. Julgados todos os recursos e publicados os seus resultados, o concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal de Bagre, que determinará a publicação definitiva de aviso em Diário Oficial e publicação na íntegra da relação final dos classificados no concurso no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), Instituição organizadora do certame, onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do concurso.

14. NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO, HABILITAÇÃO E POSSE

14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Bagre, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A nomeação/convocação oficial será feita por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Bagre e aviso em Diário Oficial. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar **Termo de Desistência, ato que permitirá a**

Prefeitura Municipal de Bagre convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o candidato eliminado do certame.

14.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da Prefeitura Municipal de Bagre.

14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da Prefeitura Municipal de Bagre.

14.6. No momento da habilitação ao cargo, o candidato nomeado deverá realizar os exames admissionais e apresentar os documentos (original e cópias) relacionados no Anexo IV deste Edital.

14.7. Os candidatos nomeados serão convocados à perícia médica, mediante edital próprio da PMB, quando apresentarem todos os exames admissionais.

14.7.1. A PMB receberá da Fadesp todos os dados constantes em seu sistema, dos candidatos aprovados e classificados, inclusive as fotografias dos que realizaram as provas objetivas, para verificação de autenticidade quando da posse. Em caso de divergência da fotografia de quem realizou a prova com o que se apresentar para posse a PMB deverá abrir processo administrativo e tomar as demais providências cabíveis.

14.8. A posse do candidato nomeado fica condicionada à habilitação (com verificação da identificação da feição do candidato nomeado com fotografia de quem realizou a prova objetiva), ao resultado dos exames médico, físico e mental e ao resultado da perícia médica. O candidato que não comparecer à habilitação, ou à perícia médica, sem justa causa, ou ainda que for considerado inapto na perícia médica será excluído do certame.

14.9. Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

14.10. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 14.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Bagre.

14.11. Após as etapas de nomeação e habilitação os candidatos serão empossados nos cargos públicos objetos do Concurso Público da PMB.

14.12. O servidor, uma vez empossado, cumprirá o estágio probatório nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e da Lei nº 083 de 30 de maio de 2013, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos das Autarquias e Fundações do Município de Bagre.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

15.3. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Bagre referentes à nomeação e posse de candidatos não serão publicados no portal da FADES, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Bagre em Diário Oficial e/ou em seu site na Internet.

15.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, sediada na Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, por meio do telefone (91) 4005-

7446/7433/7479/7411 e/ou e-mail concursos@fadesp.org.br.

15.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.6. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Leis Municipais pertinentes.

15.7. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) produzir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

15.9. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Bagre. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

15.10. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo serão eliminados do concurso público.

15.11. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Bagre não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

15.12. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Bagre não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Fadesp e pela Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Bagre.

Bagre (PA), 19 de abril de 2023.

Cleberon Farias Lobato Rodrigues
Prefeito Municipal de Bagre

ANEXO I –NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, CADASTRO RESERVA (C.R.), SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR -

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	C. R.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DA CERREIRA
1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Ensino Superior Completo com graduação na área e registro no Órgão de Classe.	23	06			Atividades de nível superior relativas à administração, planejamento, organização, supervisão, execução e controle da administração pública municipal.
- Assistente Social		4	0	2.000,00	40 h	
- Bioquímico		1	0	2.000,00	40 h	
- Enfermeiro		8	6	2.000,00	40 h	
- Farmacêutico		1	0	2.000,00	40 h	
- Fisioterapeuta		2	0	2.000,00	40 h	
- Fonoaudiólogo		1	0	2.000,00	40 h	
- Médico		3	0	8.000,00	40 h	
- Odontólogo		3	0	2.000,00	40 h	

*Fonte: Lei Municipal nº 139/PMB, de 2023

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO / ESPECIALIZADO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	C. R.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DA CERREIRA
1. AGENTE TÉCNICO	Curso Técnico de Enfermagem de Nível Médio e Registro no COREN	0	17	1 PNS	40 h	Atividades de nível médio relativo ao apoio técnico ao planejamento, organização, supervisão, execução e controle das ações relacionadas com as áreas de saúde, informática, infraestrutura, meio ambiente, agricultura e promoção social voltadas para área fim.
- Técnico de Enfermagem – Zona Urbana		0	16			
- Técnico de Enfermagem – Zona Rural			01			

*Fonte: Lei Municipal nº 139/PMB, de 2023

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO / FISCALIZAÇÃO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	C. R.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DA CERREIRA
1. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio (Completo) e curso de capacitação profissional voltado p/o conteúdo do cargo.	0	02	1.925,00	40 h	Atividades de nível médio relativas à ação de fiscalização e controle, planejamento, organização, supervisão, execução e controle da administração pública municipal.
- Fiscal de Tributos		0	2			

*Fonte: Lei Municipal nº 139/PMB, de 2023

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – NÍVEL ALFABETIZADO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	C. R.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DA CARREIRA
1.AUXILIAR OPERACIONAL	Alfabetizado	0	72	1 PNS	40 h	Atividades relativas ao planejamento, orientação, inspeção e supervisão, serviços gerais, serviços braçais em vias e obras públicas, operação, manutenção, instalação, inspeção, supervisão e controle de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e utensílios.
- Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana		0	40			
- Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural		0	26			
Vigia - Zona Urbana	Alfabetizado	0	3	1 PNS	40 h	
Vigia - Zona Rural		0	3			

*Fonte: Lei Municipal nº 139/PMB, de 2023

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL ENSINO MÉDIO / ADMINISTRATIVO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	C. R.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DA CARREIRA
1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio (Completo)	0	30	1 PNS	40 h	Atividades relativas ao planejamento, organização, supervisão, execução e controle das ações de recursos humanos, materiais, financeiros, orçamentários, bem como a execução de serviços auxiliares, objetivando a promoção de desenvolvimento organizacional.
- Agente Administrativo - Zona Urbana		0	25			
- Agente Administrativo - Zona Rural			5			

*Fonte: Lei Municipal nº 139/PMB, de 2023

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS HABILITAÇÃO	VAGAS	C. R.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DA CARREIRA
1. PROFESSOR – NÍVEL III	Habilitação em Graduação de nível Superior em Licenciatura Plena, para as correspondentes disciplinas ou temáticas inerentes as suas atividades de docência.	48	99	1.601,86	100 h	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola com a família e com a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática; e Buscar seu constante aperfeiçoamento profissional, através de participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízos de suas funções.
Professor de Português		8	4			
Professor de Matemática		8	4			
Professor de Ciências		4	2			
Professor de História		2	2			
Professor de Geografia		3	2			
Professor de Artes		2	2			
Professor de Inglês		2	2			
Professor de Religião		1	1			
Professor de Educação Física		8	2			
Professor Pedagogo Séries Iniciais		10	78			

*Fonte: Lei Municipal nº 139/PMB, de 2023

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL ALFABETIZADO

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia.

PORTUGUÊS (15 questões)

1. Leitura e interpretação de pequenos textos; 2. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas; 3. Separação em sílabas; 4. Plurais comumente empregados; 6. Aumentativo e diminutivo de substantivos comumente empregados; 7. Coletivos comumente empregados no vocabulário popular.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (15 questões)

1. Identificação e operação com unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento comumente empregados; 2. Noções de posição, forma e tamanho; 3. Identificação de placas sinalizadoras; 4. Resolução de situações problema envolvendo operações simples de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; 5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas; 6. Raciocínio lógico, compatível com o nível alfabetizado.

NÍVEL MÉDIO

Cargos: Agente Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Enfermagem.

CONHECIMENTOS COMUNS

PORTUGUÊS (5 questões)

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Colocação pronominal; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 11. Pontuação; 12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (5 questões)

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus; 2. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples; 3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida; 4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico; 5. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 questões)

1. Conceitos básicos de ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão; 2. Microsoft 365: Word e Excel; 3. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet; 4. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas, backup e armazenamento em nuvem; 5. Conceitos básicos de Software Livre.

LEGISLAÇÕES MUNICIPAL (5 questões)

1. Lei 083_2013 de 30 de maio de 2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bagre, disponível em <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/REGIME-JURIDICO.pdf> 2. Lei orgânica do Município de Bagre; Disponível em <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/LEI-ORGANICA-DO-MUNICIPIO-DE-BAGRE.pdf>; 3. Lei Nº 004 de 08 de novembro de 2005 - Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Bagre e dá outras providências, disponível em https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/LEI_04_2015_CARGOS_CARREIRA.pdf

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE ADMINISTRATIVO (10 questões)

1. Princípios da Administração Pública; 2. Organização de Agenda; 3. Rotinas administrativas e de escritórios: utilização de equipamentos, softwares e aplicativos; 4. Atendimento e comunicação com o público; 5. Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos; 6. Noções de conservação e preservação de

acervos documentais; 7. Noções na área de recursos humanos e materiais; 8. Ética e sigilo profissionais.

FISCAL DE TRIBUTOS (10 questões)

1. Tributos: espécies tributárias, características dos tributos, sujeito passivo, domicílio tributário, fato gerador, obrigação tributária, lançamento dos tributos, administração tributária, fiscalização tributária, dívida ativa, certidão de situação fiscal, extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário, denúncia espontânea e sigilo fiscal; 2. Principais tributos Federais, Estaduais e Municipais, obrigações acessórias inerentes aos municípios, Simples Nacional e nota fiscal eletrônica; 3. Conhecimentos básicos de contabilidade, noções de receita e despesa; 4. Conhecimento básico de balancetes e balanços; 5. Identificação e distinção entre documentos contábeis e documentos fiscais; 6. Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município de Bagre, disponível em <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/LEI-ORGANICA-DO-MUNICIPIO-DE-BAGRE.pdf>

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (10 questões)

1. Direitos e deveres do Técnico em Enfermagem; 2. Legislação do Exercício do Técnico em Enfermagem; 3. Assistência de enfermagem à pacientes adultos com problemas clínicos e cirúrgicos; 4. Assistência de enfermagem na saúde mental; 5. Assistência de enfermagem à criança, à mulher, ao idoso; 6. Procedimentos dos Técnicos de Enfermagem em Unidades de Saúde; 7. Papel do Técnico de Enfermagem na administração de medicamentos; 8. Técnicas básicas de enfermagem; 9. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; 10. O Técnico de Enfermagem na Assistência Domiciliar e o Tratamento Fora de Domicílio; 11. Papel do Técnico de Enfermagem na Estratégia de Saúde da Família.

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

Cargos: Prof de Artes, Prof de Ciências, Prof de Educação Física, Prof. de Geografia, Prof de História, Prof de Inglês, Prof de Matemática, Prof Pedagogo Séries Iniciais, Prof de Português e Prof de Religião.

CONHECIMENTO COMUNS

PORTUGUÊS (10 questões)

1. Compreensão de texto; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Recursos que estabelecem a coesão no texto; 4. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição, etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; 5. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta); 6. Conotação e denotação; 7. Semântica: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade; 8. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão; 9. Discursos direto e indireto; 10. Regras da escrita: ortografia, acentuação gráfica, pontuação; 11. Estrutura e formação de palavras; 12. Classes de palavras, flexão e emprego; 13. Concordância nominal e verbal; 14. Regência nominal e verbal; 15. Colocação pronominal.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (5 questões)

1. Lei 083_2013 de 30 de maio de 2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bagre, disponível em <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/REGIME-JURIDICO.pdf> 2. Lei orgânica do Município de Bagre; Disponível em <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/LEI-ORGANICA-DO-MUNICIPIO-DE-BAGRE.pdf>; 3. Lei Nº 005 de 08 de novembro de 2005 - Plano de Carreira e remuneração dos servidores do Magistério público do Município de Bagre, disponível em <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/PLANO-DE-CARGOS-E-CARREIRA-MAGISTERIO.pdf>

LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA (5 questões)

1. Constituição Federal – Capítulo III da Educação; 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Atualizações até a data do concurso; 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Títulos I e II, capítulos I e II); 4. **Lei 11.645/08** - Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; 6. Lei nº 12.594; 5. Lei nº 8.186, de 23 de junho de 2015, que aprova o *Plano Estadual de Educação do Estado do Pará*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (10 questões)

1. Lei nº 13005/14 – Plano Nacional de Educação e anexos; 2. Base Nacional Comum Curricular (de todas as etapas da educação básica); 3. Lei N. 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); 4. Lei nº 125 de 05 de março de 2021, trata da Criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Bagre; 5. Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a

União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (acessar página oficial do Ministério da Educação.); 6. Educação Integral e de tempo integral: limites, possibilidades e desafios; 7. Regime de Colaboração entre os Entes Federados; 8. Atribuições dos Conselhos: Municipais de Educação, da Alimentação Escolar, Escolares e do FUNDEB; 9. Educação e o pensamento de: Jean Piaget, Lev Vygotsky, Emilia Ferreiro e Paulo Freire; 10. Abordagens Teóricas da Educação: Tradicionalista, Comportamental, Humanista, Cognitivista, Histórico crítica, Libertadora e Libertária; 11. Educação e Racismo Estrutural.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (10 questões)

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Concepções de língua, linguagem e gramática; 3. Modalidades oral e escrita da língua; 4. Variação linguística, norma culta e prática pedagógica; 5. Noções de texto, coerência e coesão; 6. Gêneros discursivos e tipos textuais; 7. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental; 8. Morfologia; 9. Sintaxe; 10. Semântica; 11. Pragmática; 12. Educação Literária: a formação do leitor; 13. Textos e ensino: textos multimodais; midiáticos; 14. Intergenericidade; 15. Intertextualidade.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (10 questões)

1. Educação Matemática: principais aspectos da Modelagem no ensino de Matemática, da Etnomatemática e da Didática da Matemática. Recursos metodológicos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, história da matemática, jogos matemáticos e uso de tecnologias da informação no ensino de matemática; 2. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida; 3. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; 4. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais; 5. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus, funções do 1º e do 2º graus, funções exponenciais e funções logarítmicas; 6. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas; 7. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares; 8. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos; 9. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada; 10. Raciocínio lógico, compatível com o nível de professor de matemática; 11. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Matemática para o ensino fundamental.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (10 questões)

1. A classificação e a diversidade dos organismos – vírus, bactérias, protozoários e fungos; 2. Fisiologia vegetal – fotossíntese, respiração, quimiossíntese, transpiração, hormônios e reprodução; 3. A química da vida e os fundamentos da citologia e a divisão celular; 4. A organização geral do corpo humano; 5. Sistemas orgânicos de integração interna – nutrição, respiração, circulação e excreção; 6. Sistemas orgânicos de integração com o ambiente – nervoso, endócrino, reprodutor, músculo-esquelético; 7. Os órgãos sensoriais – anatomia e fisiologia dos órgãos dos sentidos; 8. Conceitos fundamentais da genética e os princípios de probabilidade, a primeira lei de Mendel; 9. Dos fatores de Mendel à biotecnologia – a engenharia genética, manipulação do DNA, transgenia, terapia gênica, clonagem, o projeto genoma humano e células-tronco; 10. Charles Darwin, a evolução e o neodarwinismo; 11. Componentes bióticos e abióticos nos ecossistemas, os ecossistemas terrestres e aquáticos. Os biomas brasileiros; 12. Reprodução humana, concepção, gravidez, parto e métodos contraceptivos; 13. Doenças sexualmente transmissíveis. A AIDS e o HIV; 14. O átomo e os elementos químicos, a Tabela Periódica e os tipos de reações químicas; 15. espaço, tempo e velocidade. Cinemática, dinâmica e estática; 16. A natureza e os princípios do magnetismo e o eletromagnetismo; 17. A natureza da luz, os fenômenos luminosos e o olho humano; 18. Calor, temperatura e escalas termométricas. O som e os fenômenos sonoros.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (10 questões)

1. O Absolutismo e o mercantilismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América. 2. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnico-religiosos. 3. A revolução industrial no século XVIII. 4. As revoluções e a crise do Antigo Regime: Revolução Norte-americana, Revolução Francesa e Revolução no Haiti. 5. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará. 6. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX. 7. Os abolicionismos no Brasil e no Pará. 8. Os republicanismos no Brasil e no Pará. 9. A vida e o trabalho no seringal da Amazônia brasileira no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. 10. A Revolução

de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho. 11. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras. 12. A Segunda Guerra Mundial e a Segunda Economia da Borracha na Amazônia. 13. A Guerra Fria, a América Latina e a descolonização da Ásia e África: as ditaduras civis-militares, as revoluções na China, em Cuba, na Nicarágua, Vietnã, Congo e Angola. 14. Os Grandes Projetos na Amazônia e suas implicações econômicas, sociais e ambientais. 15. O fim da ditadura civil-militar no Brasil: a sociedade e as lutas pela Anistia, Diretas Já e a redemocratização. 16. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente. 17. Os direitos humanos e a igualdade social no Brasil contemporâneo, suas lutas e conquistas legais: Estatuto do idoso, Estatuto da criança e do adolescente, lei Maria da Penha e as leis contra preconceitos étnicos (afrodescendentes e povos indígenas).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (10 questões)

1. Correntes e concepções do pensamento geográfico no ensino de Geografia; 2. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes; 3. Os conceitos geográficos no ensino de geografia; 4. A Geografia e a compreensão do cotidiano. O ensino de Geografia no Brasil; 5. A representação cartográfica no ensino de Geografia; 6. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. Os desequilíbrios ambientais do mundo contemporâneo; 7. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; 8. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim; 9. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial; 10. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A crise da zona do Euro. O papel da Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os novos tigres asiáticos em contexto atual; 11. As principais economias asiáticas nos dias atuais: China, Japão, Índia; 12. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial; 13. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões socioespaciais; 14. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais; 15.(RE)Organização histórica do espaço paraense: a recente configuração geográfica, pós década de 1960.

PROFESSOR DE ARTES (10 questões)

I. O início da modernidade na arte. Renascimento e Maneirismo: 1.1. Barroco e Rococó; 1.2. Neoclassicismo; 1.3. Romantismo; 1.4. Realismo; 1.5. Impressionismo; 1.6. Pós-Impressionismo 1.7. Gravura japonesa; 1.8. Simbolismo; **II - A arte a partir do século XX: tradições e rupturas. As vanguardas históricas:** Fauvismo; 2.1. Expressionismo; 2.2. Cubismo e arte africana; 2.3. Futurismo; 2.4. Dadaísmo e Surrealismo; 2.5. Construtivismo e a vanguarda russa. 2.6. A convergência da arte com o design moderno: *Art Nouveau*, *Art Deco* e Bauhaus. 2.7. As vanguardas latino-americanas; **III - Tendências artísticas no contemporâneo: Expressionismo Abstrato:** 3.1. Pop Art, 3.2. Minimalismo e Arte Conceitual; 3.3. Grafite e História em Quadrinhos; 3.4. Happening e Performance; 3.5. Arte e Tecnologia; 3.6. Poesia Visual; **IV - No campo da História da Arte Brasileira, na Amazônia e no Pará:** das origens ao século XIX. Arte pré-histórica e primitiva no Brasil. 4.1. Arte colonial. 4.2. Barroco e Rococó; 4.3. Neoclassicismo e Ecletismo. 4.4. A Belle Époque na Amazônia; **V - Modernismo e contemporaneidade no Brasil:** antecedentes e desdobramentos do Modernismo. 5.1. A Antropofagia. O legado dos Salões e das Bienais. 5.2. Abstração, Concretismo e Neoconcretismo; 5.3. Arte e contracultura. Arte Conceitual e contracultura. 5.4. As tendências pós-modernas no Brasil; **VI - Composição e o espaço-tempo necessário para o exercício visual (composição bi e tridimensional):** 6.1. Elementos básicos do Alfabetismo Visual (ponto, linha, forma, cor, volume e textura). 6.2. Fundamentos sintáticos do alfabetismo visual (planos, equilíbrio, simetria e assimetria, unidade e variedade na composição); **VII - Contexto histórico da fotografia como imagem técnica e inserção no contexto histórico da arte:** 7.1. A Fotografia na arte contemporânea Mundial e Brasileira; **VIII - Percursos do ensino de Arte no Brasil:** 8.1. A necessidade do ensino da arte na educação formal e não formal. 8.2. Educação inclusiva em Artes Visuais. 8.3. Avaliação do aprendizado nas Artes Visuais. 8.4. O ensino da arte e a Interculturalidade. 8.5. Práticas e metodologias de ensino e aprendizagem das Artes Visuais na educação formal. 8.6. Introdução aos conceitos de Cultura Visual.

PROFESSOR DE INGLÊS (10 questões)

1. Compreensão de textos em língua inglesa: vocabulário e interpretação de texto; 2. A estruturação da sequência superficial do texto: pronomes, numerais, artigos, sinônimos, dêiticos, tempos verbais, advérbios, locuções adverbiais, conjunções e preposições; 3. Enunciados afirmativos, negativos e interrogativos; 4. Fonologia da língua inglesa: pronúncia dos sufixos verbais (3ª pessoa do presente do indicativo, passado e participio), pronúncia do sufixo flexional nominal (plural) e do caso genitivo; 5. Morfologia da língua inglesa:

prefixos, sufixos flexionais, sufixos derivacionais, sufixos homófonos, paradigmas flexionais (nome, verbo e adjetivo); 6. Léxico – Gramática: a) Verbos: tempo/modo voz; b) Auxiliares modais; c) Verbos frasais; d) substantivos, pronomes, adjetivos, numerais; e) Advérbios e preposições; f) Conjunções; g) Discurso: relatado; livre e suas funções comunicativas no texto; 7. Tecnologia no ensino e aprendizagem e avaliação da aprendizagem da língua inglesa: Abordagem Comunicativa, Aprendizagem baseada em tarefas, Inglês para fins específicos (ESP); 8. Autonomia e motivação na aprendizagem: estilos e estratégias de Aprendizagem; 9. Métodos e abordagens de ensino da L/I e suas relações com a BNCC; 10. Compreensão de textos: estratégias de leitura; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência do texto; relação do texto e contexto.

PROFESSOR DE RELIGIÃO (10 questões)

1. Legislação Educacional: Lei 9394/96; Lei 8069/90; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. 2. História do Ensino Religioso no Brasil; Evangelização, Catequese, Educação e Ensino. 3. Culturas e Tradições Religiosas; Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais. 4. Diferentes Representações do Transcendente; Diversidade Religiosa; Lugares Sagrados. 5. Organizações Religiosas; Universo Simbólico Religioso; Ritos e Festas Religiosas; Vida e Morte. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10 questões)

1. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo; 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora; 3. Educação Física: História, características e importância social. 4. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esporte, lutas, danças e ginásticas. Aspectos didáticos-pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar; 5. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Educação Física para o ensino fundamental; 6. Atividades rítmicas e expressivas: a dança; 7. Educação Física Inclusiva; 8. Conhecimentos sobre o corpo; 9. Saúde e Qualidade de Vida; 10. Primeiros Socorros no Esporte.

NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS CARGOS, EXCETO PROFESSORES

Cargos: Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico e Odontólogo

CONHECIMENTO COMUNS

PORTUGUÊS (10 questões)

1. Compreensão de texto; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Recursos que estabelecem a coesão no texto; 4. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição, etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; 5. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta); 6. Conotação e denotação; 7. Semântica: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade; 8. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão; 9. Discursos direto e indireto; 10. Regras da escrita: ortografia, acentuação gráfica, pontuação; 11. Estrutura e formação de palavras; 12. Classes de palavras, flexão e emprego; 13. Concordância nominal e verbal; 14. Regência nominal e verbal; 15. Colocação pronominal.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (5 questões)

1. Lei 083_2013 de 30 de maio de 2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bagre, disponível em <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/REGIME-JURIDICO.pdf> 2. Lei orgânica do Município de Bagre, disponível em <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/LEI-ORGANICA-DO-MUNICIPIO-DE-BAGRE.pdf>; 3. Lei Nº 004 de 08 de novembro de 2005 - Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Bagre e dá outras providências, disponível em https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/LEI_04_2015_CARGOS_CARREIRA.pdf

NOÇÕES DE MEIO AMBIENTE (5 questões)

1. Conceitos fundamentais de ecologia e meio ambiente; 2. Fontes e tipos comuns de poluição: poluição do solo, da água, e do ar; prevenção e tratamento; 3. Conceitos de Resíduos sólidos: coleta, destinação, e tratamento e reciclagem. 4. Lei Nº 118/2019, de 13 de dezembro de 2019 (Institui a política e o sistema de meio ambiente do município de Bagre. Regulamenta a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente, o Fundo Municipal do Meio Ambiente, do município de Bagre e dá outras providências), disponível em: https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/lei-criacao-meio-ambiente_000196.pdf; 5. Lei Nº 050/2009, de 11 de setembro de 2009 (Cria o conselho e o fundo Municipal de Meio ambiente de Bagre e dá outras providências), disponível em: <https://bagre.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/meio->

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL (10 questões)

1. Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social, suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo; 2. Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social; 3. Pesquisa e produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos; 4. Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social; 5. Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições; 6. Políticas Sociais e Direitos Sociais. Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor; 7. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos; 8. Movimentos Sociais, Populares e Comunitário; 9. O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção; 10. Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social.

BIOQUÍMICO (10 questões)

1. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; 2. Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; 3. Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molaes, titulometria, análises físico-químicas; 4. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; 5. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia; 6. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes; 7. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia, tratamento do lixo, descarte; 8. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório; 9. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 10. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 11. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ENFERMEIRO (10 questões)

1. Conhecimentos Básicos: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem (SAE); Diagnósticos de Enfermagem (NANDA); 2. Desequilíbrio hidroeletrólítico; 3. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigenioterapia, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, sondagens, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto; 4. PNI - Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST's/AIDS, Pré-natal baixo risco, Planejamento Familiar; 5. Atenção da enfermagem à Saúde: da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto e do Idoso; 6. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; 7. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias; 8. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 9. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 10. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

FARMACÊUTICO (10 questões)

1. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; 2. Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; 3. Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molaes, titulometria, análises físico-

químicas; 4. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; 5. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes; 6. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia, tratamento do lixo, descarte; 7. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório; 8. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 9. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 10. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

FISIOTERAPEUTA (10 questões)

1. Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia; 2. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 3. Fundamentos, técnicas e recursos de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica; 4. Fisioterapia em CTI/UTI; 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; 6. Fisioterapia na: neonatologia, pediatria, saúde da mulher; 7. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade; 8. Fisioterapia reumatológica; 9. Fisioterapia preventiva na saúde pública e na saúde do trabalhador; 10. Fisioterapia em oncologia; 11. Aspectos gerais e legais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia; 12. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 13. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 14. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

FONOAUDIÓLOGO (10 questões)

1. Linguagem: Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral: desenvolvimento normal e alterado; Atrasos da aquisição e distúrbios da linguagem; Habilidades necessárias para a leitura e escrita; 2. Tipos de Transtornos de Leitura e Escrita; Língua Brasileira de Sinais; 3. Saúde coletiva: Atuação do fonoaudiólogo nos campos da saúde, da educação e ocupacional; Possibilidades de abordagem profissional; Intervenção fonoaudiológica na Saúde Coletiva; 4. Audiologia: Diagnóstico diferencial das patologias auditivas; Achados audiológicos; Avaliação audiológica; processamento auditivo central. 5. Motricidade oral: Alterações relacionadas a motricidade orofacial, mastigação e deglutição; 6. Avaliação, diagnóstico e reabilitação de pacientes portadores de disfagia; 7. Biossegurança em fonoaudiologia; 8. Fissuras labiopalatinas; Fisiologia do Esfíncter Velofaríngeo; Prevenção das fissuras labiopalatinas; avaliação e terapia; 9. Voz: disfonias; Avaliação fonoaudiológica vocal; Reabilitação dos pacientes disfônicos; Abordagens vocais preventivas e terapêuticas; reabilitação fonoaudiológica nas laringectomias; 10. Fluência: Alterações da fluência, características, terapia fonoaudiológica; 11. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 12. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 13. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

MÉDICO (10 questões)

1. Características e tratamentos de doenças infecciosas: DST/Aids, Dengue, Leptospirose, Tuberculose, Hanseníase, Malária, Parasitoses intestinais, Toxoplasmose e Meningite; 2. Características e tratamentos de cânceres de: pulmão, mama, cólon e reto, estômago, pâncreas, fígado, próstata, rim e tireóide; 3. Características e tratamentos de: hepatites virais, insuficiência hepática crônica, diarreias agudas e crônicas, pancreatites aguda e crônica e doenças da tireóide; 4. Características e tratamentos de acidente vascular cerebral; 5. Hipertensão arterial; 6. Técnicas de choque e reanimação cardiopulmonar; 7. Tratamento de infecções do trato urinário; 8. Infecções respiratórias. Tratamentos da Asma;. 9. Características e tratamentos de colagenoses: artrite reumatóide, esclerose sistêmica progressiva, Febre reumática, Lúpus eritematoso disseminado, Dermatopolimiosite; 10. Depressão e Síndrome do pânico. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência; 11. Atuação do Médico no Programa Saúde da Família. 12. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

correspondentes e dá outras providências; 13. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 14. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ODONTÓLOGO (10 questões)

1. Propedêutica odontológica: Exame clínico; exames laboratoriais complementares; técnicas radiográficas; interpretação radiográfica; efeitos biológicos da radiação; lesões fundamentais da mucosa oral; semiologia dos dentes; lesões ulcerativas e vésico-bolhosas; lesões brancas; lesões negras; lesões não neoplásicas; lesões neoplásicas; processos proliferativos; manifestações bucais de doenças sistêmicas; patologias intra e extra ósseas da cavidade bucal, manifestações bucais de doenças sistêmicas; câncer bucal; fatores de risco, prevenção e detecção precoce, lesões cancerizáveis, disfunção temporomandibular; 2. Terapêutica medicamentosa em odontologia: Vias de administração de medicamentos; bases farmacológicas para a prática clínica; normas de receituário; uso de medicamentos; analgésicos; técnicas e soluções anestésicas, acidentes, indicações e contraindicações; anti-inflamatórios; antibióticos; tranquilizantes; anestésicos locais; atendimento a pacientes com necessidades especiais; emergências médicas no consultório odontológico; 3. Radiologia: Diagnóstico radiográfico; Indicações e interpretação. Técnicas radiográficas intra e extraoral. Técnicas de localização topográfica; tomografias computadorizadas e ressonância magnética; 4. Cirurgia oral: Considerações anatômicas da cabeça e pescoço; exodontia; indicações; técnicas exodônticas; instrumentais cirúrgicos; cirurgia de dentes inclusos; cirurgia de apicectomia; acidentes e complicações em cirurgia oral; cirurgia de cistos e tumores odontogênicos; cirurgia pré-protética; técnicas de anestesia local; cirurgia das inflamações purulentas; cirurgia avançada em implantodontia (enxertos ósseos); 5. Traumatologia: Fraturas da Mandíbula; Fraturas do maxilar; Fraturas do osso e arco zigomático; Fraturas do terço médio da face; Cirurgia ortognática: técnicas operatórias e planejamento cirúrgico; 6. Biossegurança em Odontologia: Equipamento de proteção individual; barreiras de proteção; procedimentos diante lesões perfuro-cortantes; esterilização; assepsia e antisepsia no tratamento odontológico; epidemiologia das doenças bucais; 7. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 8. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 9. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Publicação do aviso do Edital do concurso pela PMB em Diário Oficial	19/04/2023
Publicação do Edital nº 001/2023/PMB no portal da Fadesp na Internet	19/04/2023
Impugnação do Edital nº 001/2023/PMB	19 a 24/04/2023
Solicitação de Inscrição no Concurso e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva, concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inclusão de Nome Social no cadastro dos candidatos e lactante	27/04/2023 a 30/05/2023
Solicitação de inscrição de candidato PcD solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Lei Estadual	27/04/2023 a 05/05/2023
Publicação do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	10/05/2023
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	11 e 12/05/2023
Publicação do resultado dos recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	17/05/2023
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	31/05/2023
Publicação preliminar das inscrições deferidas para concorrer no concurso	02/06/2023
Publicação preliminar do deferimento/indeferimento de candidatos concorrerem na condição de PcD	02/06/2023
Publicação preliminar do deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	02/06/2023
Interposição on-line de recursos sobre as inscrições deferidas, candidatos que concorrerem na condição de PcD e solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	05 e 06/06/2023
Resultado: de recursos sobre as inscrições deferidas, das inscrições deferidas/homologados, dos candidatos que concorrerão na condição de PcD e das solicitações deferidas de atendimento de condição especial para realização da prova	09/06/2023
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	09/06/2023
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	09/06/2023 a 18/06/2023
Aplicação de prova objetiva – Cargos de Nível Superior e Nível Médio. Data Provável	18/06/2023 - 8h às 12h
Aplicação de prova objetiva – Cargos de Nível Alfabetizado. Data Provável	18/06/2023 - 15h às 19h
Publicação do gabarito das provas objetivas	19/06/2023
Interposição on-line de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	20 e 21/06/2023
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	28/06/2023
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	21/07/2023
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	13 e 14/07/2023
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e convocação dos aptos a prova de títulos dos cargos de professor	12/07/2023
Período de anexação online de documentação da Prova de Títulos dos cargos de professor	01 a 04/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos dos cargos de professor	16/08/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	17 e 18/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e correspondente divulgação do resultado definitivo da prova de títulos.	25/08/2023
Divulgação do resultado preliminar (prova objetiva + títulos) dos cargos de professor	25/08/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar (prova objetiva + títulos)	28 e 29/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final definitivo (prova objetiva + títulos).	05/09/2023
Homologação do resultado final do concurso para todos os cargos	05/09/2023

ANEXO IV - EXAMES ADMISSIONAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PARA POSSE

EXAMES ADMISSIONAIS

- Exame médico clínico;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e Creatinina;
- Colesterol total e frações / triglicerídeos;
- Ácido úrico;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- Atestado ou Carteira de Vacinação;
- Exame de acuidade visual, visão de cores (ISHIHARA), campimetria;
- Exame de Audiometria tonal e vocal;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil (com laudo);
- Raio-X de coluna cervical e dorso-lombar (com laudo);
- ECG com laudo (para quem tem até 40 anos) e Teste ergométrico (para quem tem mais de 40 anos).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PARA POSSE

Original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** Será obrigatório a apresentação da cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10(dez) anos;
- b)** Cópia do CPF;
- c)** Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d)** Cópia do Título de Eleitor;
- e)** Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- f)** Certidão de Nascimento ou casamento;
- g)** Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- h)** 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua (não será aceito contracheque);
- i)** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j)** Comprovante de Endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- k)** Diploma ou Certificado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Registro no Órgão de Classe (Quando for o caso), conforme a escolaridade mínima como exigido nos pré-requisitos do Anexo I;
- l)** 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- m)** 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco (Conta Corrente), caso tenha;
- n)** Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
- o)** Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
- p)** Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível no portal da Instituição;
- q)** Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tipa.jus.br/PortalExterno/>
- r)** Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local;
- s)** Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- t)** Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).